



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243.0001/56.

OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.747.926,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais), ao Termo de Colaboração n° 001/2021, bem como a alteração da cláusula da vigência.

Base Legal: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, nos casos em que ela for omissa, Decreto Municipal n° 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução n° 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução n° 21/2016 do CNAS.

DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 7.827.102,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e dois reais). Passa a vigor, assim, o Plano de Trabalho acostado às folhas 1.276 a 1.357 do processo administrativo n° 187578/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 63 do Decreto Municipal 29.129/2017. Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso fl. 1.285, do processo administrativo n° 187578/2022, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 03 (três) parcelas assim distribuídas: uma parcela no exercício 2022 o valor de R\$ 67.974,90 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) e duas parcelas no exercício 2023 sendo a primeira no valor de valor de R\$ 805.988,10 (oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, e dez centavos) e a segunda no valor de R\$ 873.963,00 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e três reais). A primeira parcela será repassada no exercício de 2022, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0014.23708, referente ao enfrentamento à situação de urgência e Calamidade Pública - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pela fonte Municipal 0.1.91, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2022 a 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**

Presidente

PELA OSC



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.